



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

LEI Nº 1116

70

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Zona Urbana do 1º Distrito (Cidade) fica assim delimitada: "Partindo da foz do rio Maniquara, Santa Rita ou Arrombados, no São Domingos; segue este rio acima até encontrar a foz do rio Arrombados e seguindo o riacho - até a ponte da estrada que vai a Nova Cruz sobre o mesmo riacho e desse ponto alcança por uma reta em direção - "Sul" o sopé da pequena cordilheira de Inhamã, daí segue pelo sopé da referida cordilheira até o seu final na confrontação do Rio Desterro, desce a cordilheira até alcançar o Rio Desterro, segue pelo mesmo até alcançar a foz do Riacho Santa Luzia, sobe este até sua nascente - no sopé do morro do fosfato; daí segue pelo sopé do mesmo, passando pelo fundo do Manicômio Judiciário e daí - por uma reta até a Ponte de Monjope sobre o rio do mesmo nome; daí pela estrada que vai à Usina São José e por esta, até encontrar a que partindo da BR 101 na Cidade, - vai à referida Usina, por esta desce até sua saída na BR. 101 no sítio Boa Vista, seguindo pelo BR 101 em direção Norte até a ponte de Tabatinga (junto à Vila da Associação Rural) daí por uma reta em direção Leste, procurando a divisa da Propriedade Prado com a Granja São Carlos e por esta divisa, sempre em reta, até a margem do canal - de Santa Cruz seguindo a orla deste em direção Sul até o Rio São Domingos e por este até a foz do Maniquara, - Santa Rita ou Arrombados, ponto inicial.

2º - A Vila de Nova Cruz fica assim delimitada a sua Zona Urbana: Começa no Canal de Maria Farinha, no limite com o Município do Paulista, na confrontação da Garage do Cabanga Iate Club do Recife; desse ponto, sobe pela margem do dito Canal, em direção Sul, até encontrar um mangue existente no sítio Mendonça e segue daí por uma reta em di-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

continuação

reção Oeste, até encontrar o sopé do Morro Mendonça; daí segue pelo mesmo sopé dos Morros "Zumbi" e "Arrozinho", passando - pelos fundos do Cemitério Público, até alcançar os fundos da Escola Típica de Nova Cruz; daí contorna esta e alcança, por - uma reta direção Leste, o Canal de Maria Farinha, defronte a Garage do Cabanga Iate Club, nos limites com o Município do - Paulista, ponto inicial. x

✓ Art. 30A Vila de Itapissuma fica assim delimitada sua Zona Urbana: "Começa da Ponte "Getúlio Vargas" sobre o Canal de Santa Cruz na direção com o Município de Itamaracá; dêsse ponto desce pela margem direita, direção Leste, pelo mesmo canal até encontrar a confrontação do Cacimbão do sítio do Canto; dêsse ponto segue numa reta, para os fundos do Matadouro Público; daí alcança os mangues existentes e segue pelos mesmos até encontrar os banheiros de São Gonçalo; dêsse ponto, numa reta, alcança a PE-25 Rodovia Mário Melo, na confrontação do Poste de Alta Tensão da CHESF, sob o nº 86 daí segue, por uma reta, direção Oeste, até encontrar o Riacho da Bomba; dêsse ponto segue pelo mesmo riacho, direção Norte, até encontrar o canal, - até a Ponte Getúlio Vargas, ponto inicial.

Art. 40 - A Vila de Arassoiaba fica assim delimitada a sua Zona Urbana: "Começa na Estrada de Rodagem que vai para a Uzina São José - no oitão direito da casa de Farinha da Graja São Jerônimo; daí segue pelo sopé dos morros que ficam nos fundos das casas - das Avenidas João Pessoa Guerra, Nova e Marechal Newton Cavalcanti, até encontrar o Córrego do "Quinze" por traz do Posto de Monta; dêsse ponto segue pelo dito córrego, alcança um pequeno açude e alcança a Estrada de Rodagem que vai para o campo de Instrução Militar de Aldeia; daí contorna os fundos das casas da Avenida Marechal Newton Cavalcanti; bem como todos os lotes do Loteamento Campo Alegre, passando pelos fundos do Cemitério Público e fundo das casas de Rua Nova, até encontrar a estrada de rodagem que vai para Três Ladeiras; dêsse ponto alcança por uma reta a Estrada de Rodagem que vai para a Uzina São José, no oitão direito da casa de Farinha da Granja - São Jerônimo ponto inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

Art. 5º - A Vila de Três Ladeiras fica assim delimitada a sua Zona Urbana: começa na junção das Estradas de Rodagem "Três Ladeiras" e "Jarapiá"; daí contorna o prédio do Posto Médico e Grupo Escolar "Irineu Marques da Fonsêca" e alcança o cume do morro do Engenho Jarapiá, seguindo pelos fundos das casas existentes no lado esquerdo das ruas do Grupo Santa Cruz até alcançar os fundos da Escola Típica Rural "Três Ladeiras"; daí contorna a mesma em direção Norte em uma reta atravessando a estrada de rodagem que vai para Arassoiaba, alcança o cume do morro do Engenho Triunfante; dêsse ponto segue pelos fundos das casas existentes no lado direito das ruas Santa Cruz e do Grupo até alcançar a junção das estradas de rodagem "Três Ladeiras" e "Jarapiá, ponto inicial.

Art. 6º - Ficam revogados os Artigos. 1º, 2º e 3º da Lei 492 de 18/12/61, e os demais que se referem ao tratado no presente Lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 11 DE JANEIRO DE 1970

Clóvis Lacerda Leite - PREFEITO-